



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada, por videoconferência, na data de 09 de novembro de 2022.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, de forma híbrida, na sala acessada a partir do link <https://guest.lifesize.com/3325617>, com uso de senha disponibilizada, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos e o Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, membros desta Comissão. Aberta a sessão, a Presidente cumprimentou a todos. Em seguida, foram discutidas e aprovadas as atas das sessões dos dias 05 de outubro e 03 de novembro de 2022, bem como apresentados 07 (sete) processos para distribuição. Visando equalizar o quantitativo de processos por Relator(a), deliberou-se em sessão que o Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto não participaria do sorteio, sendo realizada, na sequência, a distribuição dos processos administrativos entre os demais membros. Quanto ao **TJ-ADM-2022/59709**, referente à Proposta de alteração da Resolução n. 22, de 21 de novembro de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, consistente no Regimento Interno da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – UNICORP – TJBA, coube a relatoria à Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Em relação ao **TJ-ADM-2022/58774**, que visa a alteração da Resolução n. 09, de 26 de maio de 2021, a qual instituiu o Auxílio Saúde neste Tribunal, bem como do Decreto Judiciário n. 486, de 26 de julho de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a concessão do Auxílio Saúde aos magistrados e servidores ativos, coube a relatoria à Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende; O **TJ-COI-2022/13263**, relativo ao pedido de criação do Núcleo Psicossocial no âmbito do Poder Judiciário da Bahia, a ser instituído nas Varas de Execuções Penais, coube a relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra; O **TJ-ADM-2022/56818**, referente à proposta a fim de que sejam apontados e detalhados os efeitos e perdas financeiras provocadas aos Magistrados baianos, a partir da declaração de inconstitucionalidade do subteto remuneratório e do artigo 2º da Resolução n. 13/2006, de lavra do Conselho Nacional de justiça (ADI 3854 e 4014), incluído o valor nominal de todas as vantagens pessoais devidas a cada Magistrado no mês anterior à implantação do subsídio baiano, observado o teto nacional vigente em cada apuração, coube a relatoria à Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. O **TJ-ADM-2022/26036**, relativo ao pedido de instalação da 5ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos na Comarca de Salvador, coube a relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. O **TJ-ADM-2022/58528**, referente ao pedido de alteração da Resolução nº 13, de 22 de agosto de 2018, de modo a reorganizar o número de vagas entre os grupos já definidos, recompondo a composição do Grupo I - Sistema dos Juizados Especiais, com o destaque de 12 (doze) vagas, a fim de possibilitar a atuação de mais Juízes de Substituição nas unidades dos Juizados Especiais da Capital, coube a relatoria à Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende e, por fim, o **TJ-GEN-2022/05786**, o qual trata do pedido de adequação da Resolução n. 11/2020, que dispõe sobre o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para ajustá-la aos termos do que dispõe a Resolução 227/2016 do CNJ, com as alterações da Resolução 371/2021, coube a relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a

sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada. Eu, Júlio César Salgado Neto, técnico judiciário, a digitei.


Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno